

PORTARIA Nº 148/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E
SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº054/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 054/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	045/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, ATENDENDO A NECESSIDADE DEMANDADA PELA SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URB. DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	MAQBRÁS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		
CNPJ Nº:	09.533.749/0001-79		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	CARLOS DANIEL GASSEN		
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS		
CPF:	061.858.069-75	MATRÍCULA:	959
LOTAÇÃO:	Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de agosto de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n.º 148
DATA:	29/08/2022
EDIÇÃO Nº:	3961
	Maí
	Assinatura

PORTARIA Nº 148/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4139466

PORTARIA Nº 148/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº054/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 054/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	045/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, ATENDENDO A NECESSIDADE DEMANDADA PELA SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URB. DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	MAQBRÁS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		
CNPJ Nº:	09.533.749/0001-79		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	CARLOS DANIEL GASSEN		
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS		
CPF:	061.858.069-75	MATRÍCULA:	959
LOTAÇÃO:	Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração